



**EDITAL Nº 003/2021 - PÓS/ CONSTITUCIONAL  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), e da Coordenação da Especialização em Direito e Processo Constitucional torna público o **resultado preliminar do processo seletivo dos candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional– turma III**, com matrículas a serem feitas entre os dias 03 e 05 de março de 2021, conforme **EDITAL Nº 002/2021- PÓS/CONSTITUCIONAL**.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1.	Mônica Buss	Classificado (a)

2.1 As matrículas para os candidatos aprovados na ampla concorrência acontecerão na data de 03 e 05 de março de 2021.

2.2 Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar via e-mail o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será paga através de boleto emitido no Portal dos inscritos em cursos e eventos no link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx>. Não será aplicado nenhum tipo de desconto à taxa de matrícula, exceto no caso de pagamento integral do curso, quando deverá ser apresentado o comprovante de pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- d) Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado, via e-mail (posconstitucional@uft.edu.br), à coordenação do curso.

2.3 O Contrato será enviado, por e-mail, para os candidatos aprovados.

### **3. DAS MENSALIDADES**

3.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2. Número de mensalidades (incluído a matrícula): 20 (vinte).

3.3 Total do investimento (mensalidades e matrícula) sem desconto: R\$ 6.000,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade, sendo que não será aplicada à matrícula nenhum tipo de desconto, salvo no caso de pagamento integral do curso, e as demais 19 mensalidades deverão ser pagas até o dia 15 de cada mês, a fim de receber o desconto.

3.4 Modalidades de desconto:

a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 15 de cada mês, ou dia útil subsequente) - o aluno terá desconto de 10% sobre o valor da mensalidade, sendo que nesse caso, valor a ser pago será de R\$ 270,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00);

b) Poderão requerer desconto de 20% nas mensalidades: advogados e advogadas; funcionários de empresas e servidores de órgãos públicos que possuem convênio com o Projeto, a UFT ou a Fapto; 5 (cinco) ou mais funcionários de uma mesma empresa ou grupos escolares (alunos da mesma Faculdade); e ex-alunos da Universidade Federal do Tocantins. Neste caso a mensalidade será de R\$ 240,00 (exceto a matrícula, que será no valor de R\$ 300,00). Este desconto só permanece válido caso a mensalidade seja paga até o dia 15 de cada mês.

c) Pagamento integral do curso, no ato da matrícula, no qual os alunos poderão requerer 25% (vinte e cinco) de desconto. Neste caso, o total a ser pago pelo aluno corresponde a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8.5 Somente serão iniciadas as aulas se houverem matriculado no curso pelo menos 40 (quarenta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas, caso a coordenação não opte em fazer novo processo seletivo ou prorrogação do edital. Em caso de abertura de novo processo seletivo, ou prorrogação do edital, o pagamento será mantido até extinguir as tentativas da coordenação na abertura de turma.

### **4. DOS CONTATOS**

Para maiores informações utilizar os seguintes contatos:

E-mail do curso: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br).

Secretaria: (63) 9 9954 3501 – Cirleide Pereira

Coordenação: (63) 9 8404-9117 - Profa. Dra. Naima Worm

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Continuam válidas as demais disposições dos editais anteriores que não tiverem sido expressamente revogadas ou alteradas por este.

5.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.

5.3 Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

Palmas, 01 de março de 2021.

Profa. Dra. Naima Worm

**Coordenadora Pós-Graduação em Direito e Processo  
Constitucional**